Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-473/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18303/2013
PROTOCOLO	:	1458232
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 159/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	96.100,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS